Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br

FUNDECC
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Manutenção corretiva de autoclave de barreira CISA, visando atender às necessidades do projeto intitulado "2197 - Convênio_01.24.0585.00_Finep (Ref. 1280/24)_Trip-Público".

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Manutenção corretiva para garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional das autoclaves 3335 e 28675, deverá ser realizada uma série de serviços abrangendo os seguintes sistemas: • Eletrônico: Avaliação, substituição e ajustes de componentes eletrônicos essenciais para o correto desempenho do equipamento. • Mecânico: Inspeção e manutenção de peças estruturais, assegurando integridade e funcionamento adequado. • Térmico: Verificação e ajuste do sistema de aquecimento e resfriamento para garantir a estabilidade térmica necessária. Qualificações térmicas e calibrações. • Vácuo: Testes e intervenções no sistema de vácuo para garantir sua eficiência e vedação adequada. <u>Peças a serem aplicadas:</u> • Kit de reparo da bomba de vácuo • Placa eletrônica principal	Serviço	01	R$240.000,00

	• Resistências • Membrana da osmose reversa • Kit de paletas • Kit de mangueiras • Filtros • Caldeira • Maçaneta e display • Óleo de bomba de vácuo Números dos patrimônios: 20023733 20025293			

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços para manutenção das autoclaves de barreira/fronteira da ala NB3 é imprescindível para garantir a correta descontaminação do material do laboratório NB3, e consequentemente, para o seu funcionamento. Também autoclave para esterilização do material a ser usado durante a experimentação é de suma importância para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura. As manutenções das autoclaves da ala NB3 do biotério central garantem a biocontenção da estrutura e a biossegurança para quem trabalha no local e para a comunidade universitária e externa a UFLA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 12/2025 correrão por conta do Convênio nº 2197 - Convênio_01.24.0585.00_Finep (Ref. 1280/24)_Trip-Público, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) considerando a pesquisa de mercado realizada e em consonância com o orçamento previsto/disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2197 - Convênio_01.24.0585.00_Finep (Ref. 1280/24)_Trip-Público.

5. DA GARANTIA

5.1. Os serviços prestados deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua conclusão.
5.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada em Lavras/MG e em todo território nacional.
5.3. Os serviços efetivamente prestados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente serem reparados em, no máximo, 5 (cinco) diad úteis a contar do recebimento da comunicação.
5.4. As soluções de manutenção e suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da

contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da prestação do serviço, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:
a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 12/2025 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 12/2025;
c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
e) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 12/2025;
g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 12/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:
a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 12/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ROBERTO BATISTA
Data: 27/03/2025 13:28:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís Roberto Batista
Coordenador do Projeto